



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 12/2016

Proposio : Projeto de Lei Complementar n 02/2016
Autoria : Legislativo
Assunto : Acrescenta pargrafo nico ao art. 11 da Lei Complementar n 41/2005.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Acrescenta pargrafo nico ao art. 11 da Lei Complementar n 41/2005, com a seguinte redao:

“Pargrafo nico: Em se tratando de objeto ou instalaes destinadas para construo ou reforma do imvel, o proprietrio ter prazo de trinta dias para retirada destes, a contar da data da autorizao previamente concedida pela Prefeitura”

Art. 2 - Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal/SP, 20 de abril de 2016.

Ana Maria Figueiredo Cruz
Presidente

Vinicius Magno Filgueira
1 Secretrio

ngela Aparecida Paulino Soares
2 Secretrio